



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 16 DE MAIO  
DE 2018.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho e Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ângela Maria Moraes Salazar e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. Aprovada a ata da sessão plenária administrativa do dia 02.05.18. **Matérias extras:** O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos fez as seguintes comunicações: 1) Parabenizou os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, o magistrado José Américo Costa e o Diretor-Geral Mário Lobão, que, em companhia dele, receberão o título “Doutor Honoris Causa” pela Universidade Emill Brunner no próximo dia 20, à 19h, no auditório do Conselho Regional de Medicina-CRM; 2) Parabenizou o servidor Antônio Carlos de Oliveira, Assessor de Comunicação da Presidência deste Tribunal de Justiça, pelos 03 (três) anos da RADIO WEB; **Compareceu à sessão a Desembargadora Cleonice Silva Freire.** 3) Informou que está sendo realizada a Semana da Infância, no período de 14 a 18 de maio, destacando que será inaugurada na próxima sexta-feira mais uma sala de depoimento especial para crianças; 4) Que este Tribunal de Justiça implantará mais uma sala de videoconferência nas Comarcas de Bacabal e Chapadinha; 5) Que este Tribunal de



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Justiça, em razão da regulamentação da função gratificada específica para pregoeiro, foi agraciado no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros com o “Prêmio 19 de março”, na categoria “Melhores Programas, Ferramentas, Iniciativas e Planos de Ações que transformam a Administração Pública”;

6) Que já está disponibilizado no site deste Tribunal de Justiça o arquivo eletrônico com o compêndio de Resoluções, compreendendo o período de 1990 a 2018, e agradeceu, na oportunidade, à Coordenadora da Biblioteca e Arquivo, Cintia Valeria B. Costa Andrade e demais servidores e ao servidor Antonio Carlos de Oliveira, Assessor de Comunicação da Presidência; 7) Parabenizou o Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho pela reeleição para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2018/2020; 8) Agradeceu a todos os magistrados pelo apoio relacionado ao banco de dados de monitoramento das prisões, em especial aos membros das Câmaras Criminais, destacando que o prazo findará no próximo dia 20 de maio; 9) Que entre os dias 21 e 25 de maio do corrente ano ocorrerá um treinamento do PJE destinado aos gabinetes e secretarias; 10) Comunicou à Corte que este Tribunal de Justiça não dispõe de recursos financeiros para as instalações das unidades jurisdicionais já criadas; 11) O Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf comunicou à Corte que será realizada entre os dias 04 e 08 de junho, a Semana do Meio Ambiente, bem como dará início ao Projeto “Destralha”, que consiste no desfazimento de coisas inservíveis. Na oportunidade, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos disse que ele terá todo apoio da Presidência. **Compareceram à sessão os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos. 01 – Processo nº 54716/2017 – Pedro Henrique Holanda Pascoal, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Balsas, solicita a criação de um novo Juizado Especial Cível na referida Comarca. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, por unanimidade, decidiu acolher a proposta, nos termos do voto do Des. Cleones Carvalho Cunha-relator e do parecer da Corregedoria Geral da Justiça. “O Tribunal, por maioria, autorizou a criação de um novo Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Balsas, nos termos do voto do relator. Decidiu, ainda, pelo encaminhamento preliminar de cópia do Projeto de Lei ao Conselho Nacional de Justiça, conforme estabelece a Resolução nº 184 do CNJ.”** Votaram pela criação de um novo Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Balsas, os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha-Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Votaram contra a criação de um novo Juizado Especial Cível e Criminal na Comarca de Balsas, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, Cleonice Silva Freire e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **02 - Promoção para entrância final (Edital nº 28/2018)** Comarca: **São Luís – Juiz Auxiliar** (Vago em decorrência da titularidade do Dr. **Clésio Coelho Cunha**, na 3ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís) **Critério: Merecimento Juizes de Direito inscritos de entrância intermediária e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância:** - **Joscelmo Sousa Gomes**, titular do 1º Juizado Cível da Comarca de Imperatriz (Processo nº 16.101/2018) - **Francisco Ferreira de Lima**, titular da 2ª Vara da Comarca de Coroatá (Processos nºs 16.544-16279/2018) - **Karla Jeane Matos de Carvalho**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó (Processos nºs 16.756-16924/2018) - **Larissa Rodrigues Tupinambá Castro**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras (Processo nº 16.757/2018) - **José Ribamar Serra**, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca Imperatriz (Processos nºs 17479- 18075/2018) - **Dayna Leão Tajra Reis Teixeira**, titular do 2º Juizado Cível da Comarca de Imperatriz (Processo nº 17.689/2018) - **Manuella Viana dos Santos Farias Ribeiro**, titular da 2ª Vara da Comarca João Lisboa (Processo nº 17.691/2018) - **Holídice Cantanhede Barros**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro (17.755-17756-18118 e18.119/2018) - **Joelma Sousa Santos**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 18.073/2018) Obs: Manifestação do Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, pelo deferimento de todas as inscrições. **Juízes que já figuraram em**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**lista para promoção por merecimento: - Joscelmo Sousa Gomes- 2 vezes intercaladas - sessões: 04/10 e 22/11/2017; - Karla Jeane Matos de Carvalho -1 vez – sessão: 25/10/2017; -Holidice Cantanhede Barros - 1 vez – sessão: 13/12/2017; -Francisco Ferreira de Lima- 1 vez – sessão: 13/12/2017. “Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.”** Presentes os Desembargadores Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **03 - Promoção para entrância final (Edital nº 32/2018) Comarca: São Luís – Juiz Auxiliar (Vago em decorrência da titularidade do Dr. Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula, na 2ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís) Critério: Antiguidade Juízes de Direito inscritos de entrância intermediária e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da referida entrância: - José Elismar Marques, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Timon e fez opção por permanecer na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular, conforme § 1º do art. 42-A da LC 188/2017. (Processo nº 18.535/2018). Obs: O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo deferimento, da inscrição, sem a permanência na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular, conforme § 1º do art. 42-A da LC 188/2017. - Milvan Gedeon Neto, titular da Comarca de Vitória do Mearim (Processo nº 18.462/2018) - Obs: O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. José Elismar Marques, opina pela promoção do Dr. Milvan Gedeon Neto. - Marco Aurélio Barreto Marques, titular da Comarca de São Mateus**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

(Processo nº 19.011/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques e Milvan Gedeon Neto**, opina pela promoção do Dr. **Marcos Aurélio Barreto Marques**. - **Joscelmo Sousa Gomes**, titular do 1º Juizado Cível da Comarca de Imperatriz (Processo nº 18541/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto e Marcos Aurélio Barreto Marques**, opina pela promoção do Dr. **Joscelmo Sousa Gomes**. - **Karla Jeane Matos de Carvalho**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó (Processo nº 19507/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques e Joscelmo Sousa Gomes**, opina pela promoção da Dra. **Karla Jeane Matos de Carvalho**. - **Joelma Sousa Santos**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 19.013/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes e Karla Jeane Matos de Carvalho**, opina pela promoção da Dra. **Joelma Sousa Santos**. - **Ailton Gutemberg Carvalho Lima**, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caxias (Processo nº 20.172/2018); - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho e Joelma Sousa Santos**, opina pela promoção da **Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima**. - **Cristóvão Sousa Barros**, titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra (Processo nº 18.618/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho, Joelma Sousa Santos e Ailton Gutemberg Carvalho Lima**, opina pela promoção do Dr.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**Cristóvão Sousa Barros. - Francisco Ferreira de Lima**, titular da 2ª Vara da Comarca de Coroatá (Processo nº 18.548/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho, Joelma Sousa Santos, Ailton Gutemberg Carvalho Lima e Cristóvão Sousa Barros**, opina pela promoção do **Dr. Francisco Ferreira de Lima. - Manuella Viana dos Santos Farias Ribeiro**, titular da 2ª Vara da Comarca João Lisboa (Processo nº 19.018/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho, Joelma Sousa Santos, Ailton Gutemberg Carvalho Lima, Cristóvão Sousa Barros e Francisco Ferreira Lima**, opina pela promoção da **Dra. Manuella Viana dos Santos Farias Ribeiro - Holidice Cantanhede Barros**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro (19.259/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho, Joelma Sousa Santos, Ailton Gutemberg Carvalho Lima, Cristóvão Sousa Barros, Francisco Ferreira Lima e Manuella Viana dos Santos Farias Ribeiro**, opina pela promoção do **Dr. Holidice Cantanhede Barros. - Dayna Leão Tajra Reis Teixeira**, titular do 2º Juizado Cível da Comarca de Imperatriz (Processo nº 18.538/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho, Joelma Sousa Santos, Ailton Gutemberg Carvalho Lima, Cristóvão Sousa Barros, Francisco Ferreira Lima, Manuella Viana dos Santos Farias Ribeiro, Holidice Cantanhede Barros**, opina pela promoção da **Dra Dayna Leão Tajra Reis Teixeira. - Larissa Rodrigues Tupinambá Castro**, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras (Processo nº 19.256/2018) - **Obs:** O Des. Corregedor-Geral da Justiça manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

houver desistência dos Drs. **José Elismar Marques, Milvan Gedeon Neto, Marcos Aurélio Barreto Marques, Joscelmo Sousa Gomes, Karla Jeane Matos de Carvalho, Joelma Sousa Santos, Ailton Gutemberg Carvalho Lima, Cristóvão Sousa Barros, Francisco Ferreira Lima, Manuella Viana dos Santos Farias Ribeiro, Holídice Cantanhede Barros e Dayna Leão Tajra Reis Teixeira**, opina pela promoção da Dra **Larissa Tupinambá Castro**. **“Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.”** Presentes os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Fernando Bayma Araujo e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos- Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores **Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar**; em gozo de férias, os Desembargadores **Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho**; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador **Jaime Ferreira de Araújo**. **04 – Vitaliciamento dos Juízes de Direito abaixo relacionados: Nelson Luiz Dias Dourado Araújo (Processo nº 39.091/2016) Cinthia de Sousa Facundo (Processo nº 39.090/2016) Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva (Processo nº 39.086/2018) Bruno Babosa Pinheiro (Processo nº 39089/2016) Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça “Adiado, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.”** Presentes os Desembargadores **Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio****



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Fernando Bayma Araujo e José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos-Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **05 – Processo nº 11.966/2018 – Weliton Sousa Carvalho**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon, solicita autorização para residir fora de sua comarca, em Teresina, que dista 5,4 km da comarca da qual é titular, nos termos da Resolução nº 25/2008. **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Obs: Manifestação favorável do Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **06 - Processo nº 11.967/2018 – Bruno Barbosa Pinheiro**, Juiz de Direito da Comarca de Bom Jardim, solicita autorização para residir fora de sua comarca, em Santa Inês, que dista 30,1 km da Comarca da qual é titular, nos termos da Resolução nº 25/2008. **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Obs: Manifestação favorável do Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **07 - Processo nº 17.197/2018 – Selecina Henrique Locatelli**, Juiz de Direito da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, solicita autorização para residir fora de sua comarca, em Bacabal, que dista 35 km da Comarca da qual é titular, nos termos da Resolução nº 25/2008. **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos** Obs: **Manifestação favorável do Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **08 – Processo nº 19.933/2018 – Douglas Lima da Guia**, Juiz de Direito da Comarca de Cururupu, respondendo pela Comarca de Bacuri, solicita a designação do servidor **Kenio Márcio Almeida Trindade**, Auxiliar Judiciário - Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Administrativo, matrícula 160637, para exercer a função de oficial de justiça temporário, em caráter excepcional, pelo período de 1 (um) ano, em virtude de constar 1(um) cargo de Oficial de Justiça vago na Comarca de Bacuri. **Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **09 – Processo nº 19.892/2018 – Marco Adriano Ramos Fonseca**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, solicita a prorrogação da designação do servidor **Josemar Henrique Tavares da Silva Sousa Saturnino**, Técnico Judiciário - Apoio Administrativo, matrícula 164889, para exercer a função de oficial de justiça temporário, em caráter excepcional, por mais 1(um) ano, em razão da remoção temporária do Oficial de Justiça **Márcio Ricardo Duailibe Soares**. **Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **10 - Processo nº 46.21/2018** Requerentes: **Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Cleones Carvalho Cunha**, Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Regional Eleitoral do Maranhão. Assunto: Proposta de alteração do art. 242-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão **Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues** Obs; Manifestação favorável da Comissão de Regimento Internos e Procedimentos, de acordo com a sugestão do Des. José Bernardo Silva Rodrigues, relator. **“O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do art. 242-A do RITJMA, com a retirada da parte “ainda que preventos”, nos termos do voto do relator. Desse modo, o mencionado dispositivo passará a ter a seguinte redação: Art. 242-A. O desembargador que estiver ocupando a Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral será excluído da distribuição de processos com pedido de liminar durante os sessenta dias anteriores e os vinte dias posteriores ao pleito eleitoral. Parágrafo Único: Durante o ano eleitoral, os referidos desembargadores receberão somente 1/3 (um terço) dos processos distribuídos aos órgãos jurisdicionais que são vinculados, mediante oportuna compensação no ano posterior.”** Votaram os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **11 – Recurso Administrativo nº 32723/2017 (Ref. Processo Administrativo nº 26.789/2017)** Recorrente: Vitor de Lima Vaz Sardinha, Ex-Interventor da Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Imperatriz Recorrida: Desª Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, então Corregedora-Geral da Justiça (DECISÃO-GCGJ 812/2017) **Relator: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf “Adiado, a pedido de vista compartilhada dos Desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo José Barros de Sousa, após voto do relator pelo provimento parcial do recurso.”** Votaram pelo provimento parcial do recurso, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Nelma Sarney Costa e Antonio Guerreiro Júnior. Aguardaram o pedido de vista compartilhada formulado, os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedida a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

**12 - Recurso Administrativo Nº 32.725/2017 (Ref. Processo Administrativo nº 26.790/2017)** Recorrente: Vitor De Lima Vaz Sardinha Recorrida: Desª Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, então Corregedora-Geral da Justiça (DECISÃO-GCGJ 812/2017) **Relator: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf “Adiado, a pedido de vista compartilhada dos Desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo José Barros de Sousa, após voto do relator pelo provimento parcial do recurso.”** Votaram pelo provimento parcial do recurso, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Nelma Sarney Costa e Antonio Guerreiro Júnior. Aguardaram o pedido de vista compartilhada



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

formulado, os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedida a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **13 – Recurso Administrativo nº33339/2017 (Ref. ao Processo nº 26794/2017-prestação de contas de serventia) Recorrente: Vitor de Lima Vaz Sardinha Recorrida: Des<sup>a</sup> Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, então Corregedora-Geral da Justiça (DECISÃO-GCGJ 812/2017) Relator: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf “Adiado, a pedido de vista compartilhada dos Desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro e Raimundo José Barros de Sousa, após voto do relator pelo provimento parcial do recurso.”** Votaram pelo provimento parcial do recurso, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Nelma Sarney Costa e Antonio Guerreiro Júnior. Aguardaram o pedido de vista compartilhada formulado, os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedida a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **14 - Processo n.º 22.508/2018 - Proposta de Resolução-Trata de alteração da Resolução nº 15/2008, que regulamenta o envio de matérias para publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e dá outras providências.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa** **Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimemente, manifestou-se pela aprovação do pedido, nos termos do voto do relator **Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator.”** Votaram os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **Ausentou-se, justificadamente, da sessão, o Desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho. 15 - Processo n.º 21.102/2018 – Proposta de Resolução - Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens aéreas, bem como a inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado para magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Relator: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa** **Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimemente, manifestou-se pela aprovação do pedido, nos termos do voto do relator **Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, com as alterações sugeridas pelo Desembargador Tyrone José Silva e acatadas pelo relator, no sentido de modificar a redação do § 1º do art. 2º, bem como retirar o inciso III do art. 5º. Desse modo, o § 1º do art. 2º, passará a ter a seguinte redação: Art. 2º (...) § 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhando do respectivo folder, se houver, da empresa promotora do evento, ficando o pagamento da inscrição condicionado à apresentação pela empresa das certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal.”** Votaram os Desembargadores



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Lourival de Jesus Serejo Sousa, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Luiz Gonzaga Almeida Filho e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

**16 - Processo n.º 15.455/20018 (Processo nº 15.454/2018, em apenso) - Proposta de Resolução - Alteração do art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, por unanimemente, manifestou-se pela aprovação da proposta, de acordo com a manifestação do relator **Desembargador Cleones Carvalho Cunha “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do Relator.”** Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Luiz Gonzaga Almeida Filho e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **17 -**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**Proposta de Resolução – Acrescenta o art. 24-A e 259-A ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, com as alterações sugeridas pelos Desembargadores Tyrone José Silva e Nelma Sarney Costa quanto à redação do art. 24-A, no sentido de acrescentar o termo “ou suspender” após a palavra cassar e “ou relator sorteado” após a expressão desembargador plantonista. Aprovou, ainda, por unanimidade, a redação do art. 259-A, com a alteração proposta pelos Desembargadores Tyrone José Silva e José de Ribamar Fróz Sobrinho, no sentido de acrescentar o termo “ou suspender” após a palavra cassar e o termo “à liberdade” após a expressão “risco à vida”. Desse modo, os mencionados dispositivos passarão a ter a seguinte redação: “Art. 24-A. Não serão concedidas no Plantão Judiciário liminares em mandados de segurança, habeas corpus ou outros feitos que visem cassar ou suspender decisões de desembargadores ou de órgãos do Tribunal, salvo, e excepcionalmente, nos casos do inciso V do art. 19, quando então o desembargador plantonista ou o relator sorteado a submeterá ao Plenário, para referendium, na primeira sessão a que se seguir, seja administrativa ou jurisdicional, sob pena de perda de eficácia. Art. 259-A. Não serão concedidas liminares em mandados de segurança, habeas corpus ou outros feitos que visem cassar ou suspender decisões de desembargadores ou de órgãos do Tribunal, salvo, e excepcionalmente, nos casos de grave risco à vida, à liberdade ou a saúde das pessoas ou outros casos prementes, quando então o desembargador relator a submeterá ao Plenário, para referendium, na primeira sessão a que se seguir, seja administrativa ou jurisdicional, sob pena de perda de eficácia.”**

Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Luiz Gonzaga Almeida





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Filho e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. **Matéria extra: 01) A Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes propôs à Corte que passe a ser concedida a medalha dos bons serviços aos magistrados com 40 anos de magistratura, tendo a proposta sido aprovada, por unanimidade.** Votaram os Desembargadores Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Luiz Gonzaga Almeida Filho e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Raimundo Nonato Magalhães Melo e Kleber Costa Carvalho; em gozo de licença para tratamento de saúde, o Desembargador Jaime Ferreira de Araújo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu .....  
Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 06 de junho de 2018.

  
Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos  
Presidente